

SEGUNDA ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº:004/2024 - Pregão Eletrônico Nº:001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, Estado de Minas Gerais, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por meio da Agente de Contratação, **Sra. Edinéia Santos Souza**, através da Portaria Nº:132, de 01 de março de 2024, torna ao público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a seguinte alteração no Termo de Referência do Processo em epígrafe, conforme decisão do dia 04/06/2024, assim como se segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a locação de veículos tipo furgão adaptados para ambulância PADRÃO SAMU 192, sem motorista, em caráter permanente, em regime diárias, com quilometragem livre, destinados ao atendimento deste Consórcio/CONSURGE.

Trata-se de impugnação manifestada pela empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, - CNPJ:12.532.358/0001-44 na Francisco Firmo de Matos, 46 - Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32315-020 questionando quanto **DA IRREGULAR SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES E DA IRREGULAR SOLICITAÇÃO DE PROTÓTIPO**

Deste modo, assiste razão o pedido deste item formulado pela empresa, dando provimento de forma parcial à impugnação.

Mediante estas colocações, será realizada a seguinte alteração no presente termo de referência.

ONDE SE LÊ:

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

LEIA-SE

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com comprovação de Aptidão para a prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

ONDE SE LÊ:

Apresentar o Cadastro/Registro ANVISA de todos os equipamentos médicos implementados na transformação.

LEIA-SE

Não é necessário apresentar o Cadastro/Registro ANVISA de todos os equipamentos médicos implementados na transformação.

ONDE SE LÊ:

A contratada deverá apresentar, para cada empresa implementadora, construtora de veículos de urgência e emergência que será responsável pela execução das modificações/adaptações nos veículos, 01 (um) protótipo do item cotado pela empresa, disponibilizado por 30 (dias) para a equipe de fiscais do contrato e equipe técnica para a devida avaliação

LEIA-SE

A contratada deverá apresentar, para o órgão contratante, 02 (duas) unidades do item cotado pela empresa, disponibilizado por 30 (dias) para a equipe de fiscais do contrato e equipe técnica para a devida avaliação.

ONDE SE LÊ:

O prazo de apresentação do protótipo para análise técnica será de 60 (sessenta) dias corridos. O prazo será contado a partir da assinatura do primeiro contrato pela vencedora.

LEIA-SE

O prazo de apresentação das unidades para análise técnica será de 15 (quinze) dias corridos. O prazo será contado a partir da assinatura do primeiro contrato pela vencedora.

ONDE SE LÊ:

O protótipo será avaliado na sede da montadora ou na empresa implementadora(s) homologada(s) pelo fabricante, devendo ser obrigatoriamente acompanhado por equipe designada pela Contratada.

LEIA-SE

As ambulâncias serão avaliadas na sede do órgão contratante, pela equipe técnica com Concurge e equipe de fiscalização do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Por meio do e-mail licitacao@consurge.saude.mg.gov.br, a contratada agendará o local e horário de realização do procedimento para a avaliação do protótipo, devendo respeitar o prazo estipulado no item 6.3.

LEIA-SE

Por meio do e-mail licitacao@consurge.saude.mg.gov.br, a contratada agendará o local e horário de entrega das unidades para avaliação, devendo respeitar o prazo estipulado no item 6.3.

ONDE SE LÊ:

A vistoria do protótipo será realizada pelo(a) fiscal do Contrato, fiscal substituto(a) e, no mínimo, mais dois representantes da Coordenação-Geral de Urgência do Consurge.

LEIA-SE

A vistoria das ambulâncias serão realizadas pelo(a) fiscal do Contrato, fiscal substituto(a) e, no mínimo, mais dois representantes da Coordenação-Geral de Urgência do Consurge.

ONDE SE LÊ:

Após aprovação do protótipo pela equipe técnica do Consurge, a contratada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega integral do objeto deste termo de referência, devendo a entrega ser fracionada em lotes, com as ambulâncias devidamente transformadas, à medida que forem concluídas

LEIA-SE

Após aprovação das ambulâncias pela equipe técnica do Consurge, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega de mais, 02 (duas) unidades do objeto deste termo de referência, devendo a entrega ser fracionada em lotes, conforme necessidades, com as ambulâncias devidamente transformadas, à medida que forem solicitadas.

Portanto, recebido o pedido de Impugnação acima identificado, juntado nesta resposta, este Agente de Contratação acolhe o pedido e encaminha o processo para a área competente para que analise a questão, adequando o Termo de Referência com base nesta resposta e demais elementos que julgar pertinentes, para, na sequência, sejam tomadas as medidas necessárias à retificação do termo.

Informamos que é pertinente a alteração do termo de referência, decidindo pela Comissão de Contratação pela alteração.

Isto posto, deponho conhecimento da impugnação apresentada para o item **PRIMEIRO – DA IRREGULAR SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES** e **SEGUNDO DA IRREGULAR SOLICITAÇÃO DE PROTÓTIPO**, pela empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ:12.532.358/0001-44, para no mérito, decidir acerca do seu **PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente.

Diante das considerações exaradas, este Agente de Contratação, utilizando-se de suas atribuições legais, decide pelo **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da referida impugnação.

Considerando que a alteração não influencia na composição dos preços da proposta, ficando mantida a data e horário da sessão de recebimento dos documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, conforme data e horário previamente designados para o dia

06/06/2024 às 09h21min e inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

O pedido de impugnação e resposta desta Impugnação e Decisão através desta ERRATA será publicada na Plataforma LICITAR DIGITAL, sendo ainda disponibilizada no sítio www.consurge.saude.mg.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3213-5850 / 99870-2056 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta e para conhecimento e ciência dos demais interessados.

Junte-se aos do Processo Licitatório N°:004/2024 - Pregão Eletrônico N°:001/2024.

Governador Valadares, Consórcio/CONSURGE/MG, 04 de junho de 2024.



EDINÉIA SANTOS SOUZA
Agente de Contratação
Portaria N°:132/2024